



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

PROCESSO Nº 0779/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 038/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 779/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 038/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, s/nº, Areias Negras, Marataizes/ES, CEP: 29.345-000, telefone: (28)99985-6677, (28)3532-5751, (28)99919-1564 e (28)3522-2815, endereço eletrônico: barracomercioadm@gmail.com, neste ato representada por **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 108.641.267-27 e RG n.º 2315244 SSP/ES, residente na Rua Clarinda Jordão, n.º 36, bairro Arariquaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-525.

BARRA
COMERCIO DE
EQUIPAMENTO
S EIRELI:
14966026000101

Digitally signed by BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 14966026000101
DN: cn=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 14966026000101, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, ou=CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ou=ES, email=barracomercioadm@gmail.com



- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
- 2.3. Não há "cadastro reserva"

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula 303613, e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:
14966026000101

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Maicon Silva de Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000092/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003481

Origem	Pregão Presencial Nº 000038/2023		Processo	000779/2023			
Contrato	Termo Nº 000092/2023						
Empresa	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 14.966.026/0001-01						
Endereço	AVENIDA SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000						
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
032	036	MESA PARA ESCRITÓRIO - COR PRETO - TAMANHO 1,80 X 0,70 X 0,75 descrição: tampo e perfil de 15 mm na cor preta e pés preto, medida 1,80x0,70x0,75cm, saia e lateral dos pés preto; com sapatas niveladoras; sem gaveteiro; pés metalon 0,30 x ,050, preto com pintura époxi e tratamento anti ferrugem; garantia mínima de 12 meses.	MARZO	UN	2,00	323,7700	647,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							647,540
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							647,540
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:							647,540

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS S EIRELI:
14966026000101

Digitally signed by BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS S EIRELI 14966026000101
DN: cn=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS S EIRELI, o=CP-Brasil, st=ES, c=BR
L=Carbideiro de Itaperiçuva, OU=AC
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P
AT, cn=BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS S EIRELI 14966026000101
Reason: I am the author of this document
Location: vide signing location here
Date: 2023.08.03 08:39:45
Fax: Reader Version: 10.0.1

EXTRATO

ARP nº 96/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0779/2023
Pregão Presencial Nº 038/2023
Objeto: Aquisição de móveis para escritório e mobiliários em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Subsecretaria de Finanças.
Empresa: GF Distribuidora de Móveis de Escritório Ltda
CNPJ nº 49.014.354/0001-84
Valor global: R\$270.400,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0020
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1141254

EXTRATO

ARP nº 92/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0779/2023
Pregão Presencial Nº 038/2023
Objeto: Aquisição de móveis para escritório e mobiliários em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Subsecretaria de Finanças.
Empresa: Barra Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
Valor global: R\$647,54
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0020
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1141266

EXTRATO

ARP nº 98/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0779/2023
Pregão Presencial Nº 038/2023
Objeto: Aquisição de móveis para escritório e mobiliários em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Subsecretaria de Finanças.
Empresa: RFL Comercial Ltda
CNPJ nº 01.260.374/0001-09
Valor global: R\$40.694,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0020
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1141280

EXTRATO

ARP nº 91/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0779/2023
Pregão Presencial Nº 038/2023
Objeto: Aquisição de móveis para escritório e mobiliários em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Subsecretaria de Finanças.
Empresa: Artflex Móveis Escolares Ltda EPP
CNPJ nº 04.008.524/0001-80
Valor global: R\$150.651,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0020
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1141723

EXTRATO

ARP nº 95/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 0779/2023
Pregão Presencial Nº 038/2023
Objeto: Aquisição de móveis para escritório e mobiliários em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Subsecretaria de Finanças.
Empresa: Dimas Indústria de Móveis Ltda
CNPJ nº 06.351.401/0001-72
Valor global: R\$57.200,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0020
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1142175**Jerônimo Monteiro****PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado julgamento do Credenciamento nº 002/2023: **CRENCIADOS:** Alexsander Pretti Domingos, Gabriel Fardin Pereira, Gustavo Bolzan e Piétrângelo Rosalém. **NÃO CRENCIADOS:** Ayrton de Souza Porto Filho, Brenno de Figueiredo Porto, Fernando Caetano Moreira Filho, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Marcus Allain de Oliveira Barbosa, Renan Neris da Silva e Sr. Sérgio de Paula Pereira. O inteiro teor da decisão está disponível no link <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/cdm-2-2023/91442>, aba resultados, e estará à disposição dos participantes, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, os mesmos intimados para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarrazões no prazo legal. Esclarecimento pelo